Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
(Bêrço da Amizade)
Rua 10 de Abril, 155 - Fones 1 e 144
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 1.144.

(Projeto de Lei n. 1/74)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$4.600,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes
Adicionais Devidos à CONTEL;

2. no valor de Cr.$4.000,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
III - Ligações Interurbanas.

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulações, parciais, de iguais valores, das seguintes verbas do Orçamento em vigor, respectivamente :

1. no valor de Cr.$4.600,00, a ser deduzida da seguinte rubrica :

" SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Vencimentos do Auxiliar de Contadoria;

2. no valor de Cr.$4.000,00, a ser deduzida da seguinte rubrica :

" CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Diretor da Secretaria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

100

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de fevereiro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário